CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

# PORTARIA CFO-SEC-173, de 10 de dezembro de 2019

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Karine Cândido Ramos - Assessora CCIII e Sabrina Maria Viegas de Sousa - Assessora CCIII, como fiscais do Contrato CFO nº 024/2019, decorrente do Processo CFO-35.094/2019, referente à contratação da empresa Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda EPP, para a prestação de serviços de consultoria em gestão da rotina de processos e documentos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 10 de dezembro 2019.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE